



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta - 14 de novembro de 2012 - Nº 4252

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.396

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20851/2012, da SEMDES,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Coordenadora de Atenção à Juventude, Padrão PC-TA3**, a servidora **TAINÁ DA CUNHA MACHADO DE ANDRADE**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de **07 de novembro de 2012**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.397

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-20714/2012, 20804/2012 e 2-20918/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
23.352/12	Angélica Lamas Costa	PEB-B I	25 h/s	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	13/10 a 19/11/12

22.682/12 Prorrogado pelo 22.724/12, 22.876/12 e 23.217/12	Karla da Silva Santana	PEB-A I	40h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	29/09 a 31/12/12
23.299/12	Marcilécia Madeira	PEB-B IV	25h/s	EMEB Zilah Lima de Moura	12/09 a 27/09/12
23.385/12	Amélia Silva da Conceição	PEB-B II	25h/s	EMEB Oscar Montenegro Filho	03/11 a 15/11/12
23.385/12	Livia Lima da Silva	PEB-B IV	25h/s	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	31/10 a 31/12/12
23.385/12	Tereza Cristina Pereira Ferreira	PEB-B I	25h/s	EMEB Monteiro Lobato	30/10 a 19/11/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 972/2012

DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELAS PORTARIAS Nº 513/2012 e Nº. 514/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 22.372/2010 e 3.878/2011 e Sequencial nº 2 – 20.421/2012,

RESOLVE:

Sobrestar a partir de 05 de novembro de 2012, o prazo dos processos administrativos, abertos mediante as Portarias nºs. 513/2012 e 514/2012, referente ao servidor municipal **JEFFERSON REINÓ DA SILVA**, tendo em vista que o mesmo será submetido à avaliação médica oficial.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

PORTARIA Nº 980/2012**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE DIRIGENTE SINDICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21.062/2011 e Seq. nº 2 - 20.407/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **CLAUDSON MENDES**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, para exercer, em tempo integral, as atividades sindicais que lhe são atribuídas em função de sua posse para desempenhar o cargo de Diretor de Assuntos Sindicais e Trabalhistas do Sindicato de Servidores Públicos Fundacionais e Autárquicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim – SINDIMUNICIPAL, a partir de 04 de março de 2010, referente ao Mandato 2010/2012, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do que dispõe o Artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****EDITAL ELEITORAL**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a abertura do Processo Eleitoral que elegerá as instituições e/ou entidades que terão assento no Conselho Municipal de Saúde. Com base na Lei 8142/90 e em cumprimento a resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e em consoante às recomendações da, 13ª, 14ª Conferências Nacionais de Saúde e Lei Municipal 5.726 de 13 de Setembro de 2006, as 24 vagas para conselheiros devem ser distribuídas da seguinte forma:

- 50% de entidades e/ou instituições que representam os usuários.
- 25% de entidades e/ou instituições que representam os trabalhadores da área da saúde.
- 25% de entidades e/ou instituições que representam os prestadores de serviço em saúde e Governos.

As indicações deverão obedecer os critérios estabelecidos abaixo:

1º. A representação de órgãos ou entidades terá como critérios a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas dentre outras, as seguintes representações:

- de associações de portadores de patologias;
- de associações de portadores de deficiências;
- de entidades indígenas;
- de movimentos sociais e populares organizados;
- movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- de entidades de aposentados e pensionistas;
- de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- de entidades de defesa do consumidor;
- de organizações de moradores;
- de entidades ambientalistas;
- de organizações religiosas;
- de trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
- da comunidade científica;
- de entidades públicas, de hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- entidades patronais;
- de entidades dos prestadores de serviços de saúde;
- de Governos;

2º. As entidades e/ou instituições candidatas à representação no Conselho Municipal de Saúde deverão indicar, por escrito, seus representantes, titular e suplente de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim, informando também o número de registro ou, (CNPJ) e o número de componentes associados ou inscritos.

3º. A eleição das entidades, com seus respectivos representantes para o triênio 2013 / 2015, se dará mediante inscrição registrada até as 11:00 horas do dia da realização da Assembléia Geral específica para esta eleição, que obedecerá regimento interno próprio, aprovado na plenária.

4º. Terão direito a voto os representantes titulares representando as entidades que representaram os prestadores, trabalhadores e usuários mediante apresentação de documento enviado pela

entidade devidamente assinado e documento de identificação com foto, passando estes a serem chamados de **Delegados**.

5º. Em caso de empate, o critério a ser usado como desempate será o da entidade com maior número de componentes associados ou inscritos.

6º A comissão organizadora eleitoral será formada por 1º Srª Ana Carolina Costa e Silva estudante da UNIS representando movimentos sociais e coordenadora da comissão, 2º Ana Karla Trindade da Silva Pereira secretária do Conselho Municipal de Saúde, 3º Pedro Laudelino Mengali, representando os (Usuários), Conselho Municipal de Saúde, 4º Ângela Maria Babiski Madeira, representando os trabalhadores, 5º Janaina de Moraes Paixão, representando o Governo secretária Municipal de Saúde.

As informações adicionais sobre o Processo Eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim pelos telefones 3155-5923/ 92988886 ou na Assessoria Técnica Administrativa do Conselho Municipal de Saúde através do fone 92988886 ou 3155-5681.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Outubro de 2012.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CALENDÁRIO ELEITORAL

Início do Processo Eleitoral – 25/10/2012.

Publicação do Edital Eleitoral – 14/11/2012.

Envio de correspondências aos meios de comunicação, convidando as instituições para participarem da eleição com cópia do Edital Eleitoral.

28/11/2012.

Prazo para as entidades indicarem seus representantes 20/01/2013 até o dia da Eleição, 27/02/2013, no local do evento, Sede do Conselho Municipal de Saúde, à Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº02, Bairro Centro.

Prazo para recurso correção e/ou complementação contidas na documentação das entidades – 08/03/2013.

Data prevista para a Assembléia (Eleição) do Conselho Municipal de Saúde 27/02/2013 com início previsto às 11:30 horas, e com encerramento previsto às 14:00 horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO CERTAME LICITATÓRIO - FMS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial (Registro de Preços) nº. 023/2012

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Dia: 29/11/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/11/2012.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

REALIZAÇÃO CERTAMES LICITATÓRIOS.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 168/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos Diversos.

Dia: 29/11/2012- **Hora:** 11:00 horas.

Pregão nº. 169/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Duplicação na Carroceria do Caminhão Agrale Placa MTB 3361.

Dia: 29/11/2012- **Hora:** 13:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/11/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 445/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **MÁRIO SILVA DE ASSIS**, Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 49 (quarenta e nove) dias, a contar de 13 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 23.989, de 05/07/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 202, de 19 de julho de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 210/2012.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar **JOÃO BATISTA AMORIM** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/11/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 211/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear **GRACINÉIA FEU** para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/11/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 215/2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Servidor	Cargo	Período
Luciana Marvila Pereira	Assessor de Gabinete	12 a 14/11/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 216/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO O PROCESSO/IPACI Nº 22852/2012 RESOLVE:

1º - Fica o Setor de Recursos Humanos responsável pela inscrição em pasta funcional do servidor **THIAGO ATHAYDE VIANA** de que os valores devolvidos pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Cachoeiro de Itapemirim-ES – IPACI- referentes ao período de Abril/2005 a Dezembro/2008, não poderão compor a base de cálculo para benefícios previdenciários futuros.

2º - Cumpra-se.

3º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente